Trabalho Titulares deste Regional inscritos no processo, indicados nos autos da Matéria Administrativa PROAD nº 6827/2026, sendo colhidos os votos e apurado o seguinte resultado: Exma. Juíza Fernanda Carvalho Azevedo Formighieri, 10 (dez) votos; Exmo. Juiz André Luiz Amaral Amorim, 0 (zero) voto; Exma. Juíza Soraya Gesteira de Azevedo Lima Marques, 04 (quatro) votos; Exma. Juíza Dilza Crispina Maciel Santos, 0 (zero) voto; Exmo. Juiz Paulo Viana de Albuquerque Jucá, 20 (vinte) votos; Exmo. Juiz Rodolfo Mário Veiga Pamplona Filho, 13 (treze) votos; Exmo. Juiz Luciano Dórea Martinez Carreiro, 21 (vinte e um) votos; e Exma. Juíza Mônica Aguiar Sapucaia, 07 (sete) votos.

Proclamado o resultado, a LISTA TRÍPLICE ficou assim constituída: 1º lugar: Exmo. Juiz LUCIANO DÓREA MARTINEZ CARREIRO, 21 (vinte e um) votos; 2º lugar: Exmo. Juiz PAULO VIANA DE ALBUQUERQUE JUCÁ, 20 (vinte) votos; e 3º lugar: Exmo. Juiz RODOLFO MÁRIO VEIGA PAMPLONA FILHO, 13 (treze) votos. Registra-se que nenhum dos Magistrados compôs a lista tríplice por três vezes consecutivas ou cinco vezes alternadas.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA GP Nº 1.340, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, inciso XXVII, bem como no art. 29, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 061, de 25 de maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico do TRT da 14ª Região para o sexênio 2021/2026;

CONSIDERANDO os instrumentos de gestão instituídos e suas derivações, quais dependem de pessoas, sistemas, recursos, conhecimento para efetivo gerenciamento dos resultados, em consonância a missão, visão de futuro, e valores institucionais registrados no mapa estratégico deste Regional - 2021/2026;

CONSIDERANDO a importância e relevância do capital humano, suas competências habilidades e atitudes para a execução da estratégia e do fortalecimento da cultura organizacional e a maturidade da governança do TRT 14 Região;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRE/COR - 01 e 07/2025 do TRT14, que aprovaram as diretrizes e pilares da gestão para execução no biênio 2025/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes, a fim de se manter os quadros lotacionais e de funções com a devida aderência ao Regulamento Geral das Secretarias, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, em caráter excepcional e temporário, a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, lotada no Núcleo de Protocolo Único e Distribuição de Feitos do 2º Grau, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Conciliador - FC 5 do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas.

Art. 2º DETERMINAR que os efeitos da presente portaria ocorram a partir da data de publicação, até ulterior deliberação.

Des. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

PORTARIA GP Nº 1.341, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão do servidor público MARCELO DE LIMA RIBEIRO, aprovado no Edital de Seleção Externa nº 01/2026 /TRT14, para o exercício da função comissionada de Assistente de Calculista -FC-5 neste Regional

CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO Nº 026/2026/TRT14/SGEP/DDP (doc. 2 do Proad 6307/2026);

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos federais é regida pelo art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, ocorrendo para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; conforme consta da manifestação SGEP, observa-se do ato de cessão expedido pelo órgão de origem que a cessão do servidor foi devidamente autorizada por prazo indeterminado e que os efeitos da cessão vigoram a partir da data de início do efetivo exercício do servidor no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

CONSIDERANDO o Edital de Seleção Externa estabeleceu que os servidores cedidos exerceriam suas atividades em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução Administrativa nº 055/2026, razão pela qual a Portaria correlata deverá, inclusive, autorizar o regime de teletrabalho pelo prazo de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO o que consta do despacho presidencial, id. 7 dos autos do Proad n.º 6307/2026, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor cedido MARCELO DE LIMA RIBEIRO na Secretaria Unificada do Polo Regional do Cone Sul / Divisão de Liquidação, designando-o para exercer a função comissionada de Assistente de Calculista - FC-5, da Divisão de Liquidação do Polo Regional do Cone Sul.

Art. 2º AUTORIZAR a concessão do regime de teletrabalho integral, nos termos da Resolução Administrativa nº 055/2025, pelo prazo de 6 (seis) meses;

Art. 3º DETERMINAR que os efeitos da presente portaria ocorram a partir da data de publicação, ocasião em que o servidor deverá entrar em exercício.

Des. ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO Nº 94 - DLP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 15302/2026, resolve:

Conceder aposentadoria, a partir de 21/10/2026, à servidora SANDRA FOLTRAM MARTINS, no cargo de Técnica Judiciária, área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 10, § 1º, inciso III, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88/2015) c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar n.º 152/2015, e artigo 28 da Lei n.º 11.416/2006, com proventos calculados e reajustados de acordo, respectivamente, com o §§ 4º e 7º do artigo 26 da referida Emenda Constitucional n.º 103/2019.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

ATO Nº 95 - DLP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROAD nº 17006/2026, resolve:

Conceder, a partir de 1º/8/2026, pensão por morte a JORGE DE SOUZA LIMA, companheiro da servidora inativa Maria Aparecida Streani Sibim, aposentada em 12/3/1996 no cargo de Analista Judiciária, área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, e falecida em 1º/8/2026, com cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de uma cota individual de 10% (dez por cento), totalizando 60% (sessenta por cento), que incidirão sobre o valor correspondente aos proventos da instituidora, com fundamento no artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, artigo 23, caput, e § 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, artigo 16, inciso I (com redação dada pela Lei n.º 13.146/2015), e artigo 77, § 2º, inciso V, alínea c, item 6 (incluído pela Lei n.º 13.135/2015), ambos da Lei n.º 8.213/1991 c/c artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

ATOS CGQP DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD n.º 19911/2026, resolve:

Nº 11 - Nomear ANA CAROLINA FERREIRA DE MORAES, nos termos dos artigos 9º, item I, e 10, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnica Judiciária, área Administrativa, classe A, padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria de Telma Tiepermann Pereira da Cruz.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos Processos PROAD n.ºs 19974, 19952 e 19992/2026, resolve:

Nº 12 - Nomear, nos termos dos artigos 9º, item I, e 10, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercerem em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Analista Judiciário, área Administrativa, classe A, padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, os seguintes candidatos e candidatas:

ARTHUR VESCOVI SALLES, em vaga decorrente da aposentadoria de Paulo Eduardo de Almeida;

JULIA BRANDAO TEIXEIRA DE FREITAS, em vaga decorrente da aposentadoria de Edmar Laurencio Carareto;

LEONARDO CAIXETA VEIGA, em vaga decorrente da aposentadoria de Amarildo Vieira.

ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIA Nº 450, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e à vista do constante do processo TRT-17.ª SEI n.º 0000438-79.2023.5.17.0500, resolve:

NOMEAR o/a candidato(a) abaixo, aprovado(a) para a Categoria Funcional de Analista Judiciário - Área Judiciária - especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, respeitada a ordem classificatória observada no concurso público, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 25/4/2023, em vaga da lista de ampla concorrência, para ocupar o cargo criado pela Lei nº 7.872/1989, vago em decorrência de aposentadoria de Eustáquio Mendonça.

CLASSIFICAÇÃO - NOME

3º - JULIANA THOMPSON VIEGAS LERARIO

Desª. ALZENIR BOLLESI DE PLÁ LOEFFLER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA TRT21-GP N° 295, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do PROAD nº 4808/2026, resolve:

Designar a substituta de LARISSA CUNHA DANTAS, matrícula nº 308.21.9363, Titular do Cargo em Comissão de Assessora-Chefe de Gabinete do Desembargador José Barbosa Filho (CJ-03), em suas ausências, impedimentos legais e na hipótese de vacância do cargo, na forma abaixo descrita:

Substituta|Matrícula

MARÍLIA DA SILVEIRA GUERREIRO FREITAS 308.21.1331

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATO TRT/SGH/DG/GP - Nº 73, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR AGUIMAR MARTINS PEIXOTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno;

Considerando os termos do PROAD n. 10.947/2026, que trata de pedido de vacância do cargo pela servidora NATHÁLIA EUGÊNIA NASCIMENTO E SILVA, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, resolve:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupado pela servidora NATHÁLIA EUGÊNIA NASCIMENTO E SILVA, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n. 8.112/90, a contar de 14/10/2026.

Des. AGUIMAR MARTINS PEIXOTO

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO

PORTARIA CFN Nº 114, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

A Presidente do Conselho Federal de Nutrição (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pela Resolução CFN nº 758, de 14 de setembro de 2023, que aprova o Regimento Interno do CFN, e considerando a deliberação da Diretoria do CFN, resolve:

Art. 1º Exonerar TERSANDRO VILELA LIMA, CPF nº ***.470.***-15, do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenação de Comunicação do Conselho Federal de Nutrição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUELA DOLINSKY

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-SEC Nº 177, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem os requisitos para a designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei e disciplinam a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio;